

**RESULTADO DA SELEÇÃO DE TUTOR A DISTÂNCIA
CURSO DE GRADUAÇÃO EM LICENCIATURA EM ARTE - MODALIDADE DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA**

A Coordenação Local da Universidade Aberta do Brasil, no âmbito da Universidade Estadual do Centro-Oeste – UNICENTRO, de Guarapuava, Estado do Paraná, no uso das atribuições,

TORNAM PÚBLICO

O **RESULTADO** do processo seletivo para a contratação de TUTOR A DISTÂNCIA, em conformidade com o EDITAL Nº 22/2016 – UAB/MEC – UNICENTRO, de abertura do processo seletivo e o EDITAL Nº 24/2016 – UAB/MEC – UNICENTRO, referente a convocação para realizar entrevista para a seleção de tutor a distância, para atuação junto ao CURSO DE GRADUAÇÃO EM LICENCIATURA EM ARTE, ofertado na modalidade de Educação a Distância, pela Universidade Estadual do Centro-Oeste - UNICENTRO, desenvolvido em convênio com a Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior/CAPEs, no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil/UAB, de acordo com o que segue:

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A Coordenação do Núcleo de Educação a Distância (NEAD), da Universidade Estadual do Centro-Oeste - UNICENTRO e a Comissão Avaliadora, indicada pela Coordenação da UAB/UNICENTRO, divulgam o resultado do processo seletivo de tutor a distância, em ordem de classificação, pelas regras estabelecidas no EDITAL Nº 22/2016 – UAB/MEC – UNICENTRO e EDITAL Nº 24/2016 – UAB/MEC – UNICENTRO, do Curso de CURSO DE GRADUAÇÃO EM LICENCIATURA EM ARTE, ofertado na modalidade de Educação a Distância, conforme quadro a seguir:

LOCAL SEDE DA COORDENAÇÃO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM LICENCIATURA EM ARTE - MODALIDADE A DISTÂNCIA - LOCAL DE ATUAÇÃO DO TUTOR A DISTÂNCIA	ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO DO CANDIDATO
<p align="center">UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE – UNICENTRO CAMPUS SANTA CRUZ ENDEREÇO: RUA PADRE SALVADOR, Nº 875 - – BAIRRO SANTA CRUZ – CEP 85015-430 GUARAPUAVA/PR</p>	1º - CALIANDRA ROSA DA SILVA
	2º - DANIELE FRANÇA RIBEIRO
	3º - ELISETE DO BELÉM KARAM
	4º - EVELISA DE MORAES DULZ
	5º - JULIANA PRESTES DE LIMA

2 RELAÇÃO DOS CANDIDATOS INDEFERIDOS E MOTIVO DO INDEFERIMENTO

LOCAL SEDE DA COORDENAÇÃO DO CURSO	CANDIDATO INDEFERIDO	MOTIVO DO INDEFERIMENTO
LOCAL SEDE DA COORDENAÇÃO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM LICENCIATURA EM ARTE - MODALIDADE A DISTÂNCIA - LOCAL SEDE DE ATUAÇÃO DO TUTOR A DISTÂNCIA	BRUNA KARKA ZAPOTOCZNY	- NÃO CUMPRIMENTO DO ITEM 3.1.1 DO EDITAL Nº 21/2016 – UAB/MEC – UNICENTRO
	LUCINELI REFFATTI BAHLIS	- NÃO CUMPRIMENTO DO ITEM 3.1.1 DO EDITAL Nº 21/2016 – UAB/MEC – UNICENTRO
	MARCOS YUKIO UENO	- NÃO CUMPRIMENTO DO ITEM 3.1.1 DO EDITAL Nº 21/2016 – UAB/MEC – UNICENTRO

3 DO PROCESSO DE CAPACITAÇÃO DE TUTORES

3.1 O candidato convocado deverá participar, obrigatoriamente, da Capacitação Presencial, conforme cronograma que será publicado posteriormente, **com frequência integral (total) na capacitação;**

3.2 A ausência do candidato, mesmo que de maneira parcial, na Capacitação Presencial, acarretará no seu imediato desligamento.

4 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 Os casos omissos são resolvidos pela Comissão de Seleção, sendo que do processo seletivo não se permite recurso;

4.2 Os candidatos classificados além do limite de vagas ofertadas no EDITAL Nº 22/2016 – UAB/MEC – UNICENTRO, de abertura do processo seletivo, ficarão em lista de espera, dentro do prazo de 02 (dois) anos, a partir da data de publicação do Edital de resultado final, podendo por conveniência administrativa, serem convocados para suprimento de vagas, obedecendo-se rigorosamente a ordem de classificação;

EDITAL Nº 33/2016 – UAB/MEC – UNICENTRO

4.3 Em caso de desistência da vaga, o candidato convocado assinará termo de desistência da mesma, possibilitando a convocação do candidato subsequente em lista de espera;

4.4 A contratação dos candidatos selecionados dentro do número de vagas disponíveis está condicionada à liberação de recursos financeiros pela CAPES;

4.5 Após a contratação do Tutor, caso o Coordenador de Curso ou o Coordenador de Tutoria considerem sua atuação insatisfatória para o desempenho de suas funções, poderá solicitar seu desligamento do curso;

4.6 As despesas de locomoção, alimentação e estadia, quando for o caso, serão de responsabilidade do Tutor;

4.7 Para questões suscitadas e não resolvidas administrativamente, elege-se como competente para dirimi-las o Foro da Comarca de Guarapuava/PR, que os conhecerá e julgará, na forma da Lei.

Guarapuava, 24 de novembro de 2016.

Professora Dr^a. Maria Aparecida Crissi Knuppel
Coordenadora UAB/MEC-UNICENTRO

UNICENTRO

ANEXO I

ENDEREÇO DO LOCAL SEDE DA COORDENAÇÃO DO CURSO
LOCAL DE ATUAÇÃO DO TUTOR A DISTÂNCIA

UF DO POLO	LOCAL SEDE DA COORDENAÇÃO DO CURSO	ENDEREÇO DO LOCAL SEDE DA COORDENAÇÃO DO CURSO - LOCAL DE ATUAÇÃO DO TUTOR A DISTÂNCIA
PR	GUARAPUAVA	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE – UNICENTRO CAMPUS SANTA CRUZ ENDEREÇO: RUA PADRE SALVADOR, Nº 875 - – BAIRRO SANTA CRUZ – CEP 85015-430 GUARAPUAVA/PR

NEEAD
UNICENTRO